



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Administração Pública

Of. n.º 27/4<sup>a</sup>-CAE – Ref<sup>a</sup> 09.1

28.02.2012

N.U.

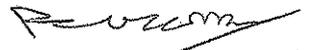
**Assunto: Envio do Parecer da Comissão de Assuntos Europeus sobre a Conta Geral do Estado de 2010 (CGE)**

Junto se envia a V. Ex.<sup>a</sup>, o Parecer desta Comissão, aprovado na sua reunião de 28 de Fevereiro de 2012, com a abstenção do PCP, registando-se a ausência do G.P. do Bloco de Esquerda.

Com os meus melhores cumprimentos,

*Também pessoais,*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

  
(Paulo Mota Pinto)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Apoio às Comissões

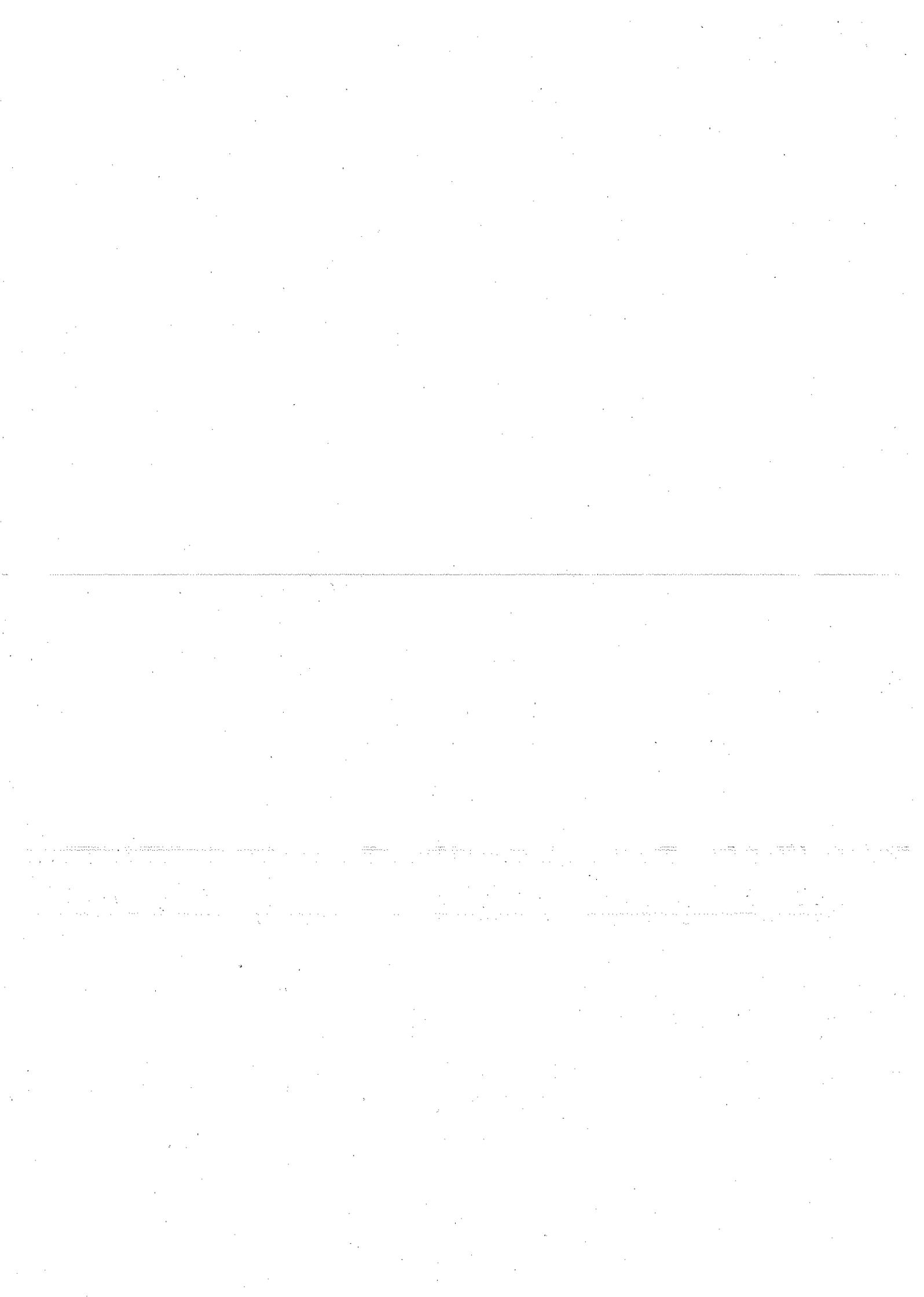
CAE

N.º Único 423164

Entrada/Saída n.º 27 Data 29/2/2012

Proc.º 09.1

Anexo: Parecer da CAE sobre a CGE 2010





Comissão de Assuntos Europeus

---

**Parecer**

Conta Geral do Estado de 2010

**Autora:** Cláudia  
Monteiro de Aguiar PSD)



## Comissão de Assuntos Europeus

---

### **PARTE I - Introdução**

De acordo com o nº 3 do artigo 205º do Regimento da Assembleia da República a Conta Geral do Estado (CGE) é remetida *“à comissão parlamentar competente em razão da matéria para emissão de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de emissão de parecer”*.

Na sequência da apresentação pelo Governo da CGE 2010, o Tribunal de Contas (TC) emitiu o seu pareceres relativamente ao documento, que é do conhecimento público, e a Assembleia da República, através da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTA), disponibilizou também já um documento de análise preliminar de análise à referida CGE 2010, tendo todos estes documentos servido de apoio à elaboração do presente parecer.

À Comissão de Assuntos Europeus (CAE) compete a análise do referido documento e emissão de parecer que deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças (COF), incidindo sobre as relações financeiras com a União Europeia (UE).

A análise efetuada pela CAE não incidirá sobre a despesa pública de um determinado ministério, dado as suas competências serem de natureza transversal.

### **PARTE II – CONSIDERANDOS**

#### **1) Enquadramento macroeconómico**

- O Orçamento do Estado para 2010 foi aprovado através da Lei nº. 3-B/2010, de 28 de Abril<sup>1</sup>, o que implicou a prorrogação da vigência do Orçamento do Estado para 2009 (Lei n.º 64-A/2008, alterada pelas Leis n.ºs 10/2009 e 118/2009). Este facto veio a marcar a execução orçamental de 2010.

---

<sup>1</sup> As normas invocadas neste ponto sem indicação de fonte pertencem à Lei do Orçamento do Estado para 2010 (LEO/2010).



### Comissão de Assuntos Europeus

- O ano de 2010 foi caracterizado por uma recuperação da atividade económica mundial. Após a forte recessão ocorrida em 2009, em 2010 o Produto Interno Bruto (PIB) das economias avançadas aumentou 3% em volume.
- Na área do euro, registou-se um maior dinamismo na atividade económica e dos preços face ao assumido no cenário macroeconómico do OE/2010. Em 2010, o crescimento económico real da área do euro cifrou-se em 1,9%, ficando 1,2 e 1 p.p. acima das previsões da Comissão Europeia e da OCDE, respetivamente, as quais serviram de base para a elaboração do cenário macroeconómico do OE/2010.
- A taxa de inflação da área do euro foi superior em 0,5 p.p. ao previsto no OE/2010 (1,1%).
- A economia portuguesa cresceu o dobro do previsto no OE/2010 tendo ficado, todavia, 0,5 p.p. aquém do crescimento da área do euro.
- De acordo com as Contas Nacionais Trimestrais do INE, de 9 de Dezembro de 2011, após a forte contração registada no ano de 2009, a economia portuguesa cresceu 1,4% em 2010, ou seja, 0,7 p.p. acima do previsto no Relatório do Orçamento do Estado para 2010<sup>2</sup>. Todavia, o crescimento da economia portuguesa ficou, em 2010, 0,5 p.p. abaixo do crescimento de 1,9% verificado no conjunto da área do euro.
- O crescimento superior ao esperado da atividade económica em Portugal deveu-se a um maior dinamismo da procura interna e das exportações. Comparando a composição do crescimento do PIB em 2010 com a previsão constante no OE/2010 verifica-se, ao nível da procura interna, que o consumo público e o consumo privado cresceram, respetivamente, 1,8 e 1,1 p.p. acima do previsto,

---

<sup>2</sup> Todavia, convém salientar que o INE procedeu em Junho de 2010 a uma mudança de base nas Contas Nacionais Portuguesas (devido essencialmente a alterações no domínio das fontes estatísticas e a uma mudança do ano de referência da base, a qual passou para o ano 2006, em detrimento do ano de 2000), tendo a mesma sido considerada pelo Ministério das Finanças no âmbito da elaboração do ROPO/2010. Deste modo, o OE/2010 e o PEC 2010-13 foram elaborados na anterior base de Contas Nacionais Portuguesas de 2000, enquanto o ROPO/2010 já foi elaborado na nova base de Contas Nacionais Portuguesas de 2006.

Comissão de Assuntos Europeus

compensando a quebra mais acentuada na formação bruta de capital fixo (-4,1%) do que a antecipada pelo OE/2010 (-1,1%).

**Tabela 1 – Enquadramento macroeconómico em 2010 e previsões governamentais**

	Estimativa	Previsões governamentais			Erro de previsão (Est. - Prev.)		
		Jan-10	Mar-10	Jul-10	Jan-10	Mar-10	Jul-10
	Documento: CNT 2011T3; CE	OE/10	PEC2010/13	ROPO	OE/10	PEC2010/13	ROPO
<b>Despesa e PIB (taxas reais de variação)</b>							
PIB	1,4	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7
Consumo Privado	2,1	1,0	1,0	1,3	1,1	1,1	0,8
Consumo Público	0,9	-0,9	-0,9	-2,2	1,8	1,8	3,1
FBCF	-4,1	-1,1	-0,8	-0,8	-3,0	-3,3	-3,3
Exportações	8,8	3,5	3,5	4,3	5,3	5,3	4,5
Importações	5,4	1,5	1,7	2,2	3,9	3,7	3,2
<b>Preços e desemprego</b>							
Inflação	1,4	0,8	0,8	1,1	0,6	0,6	0,3
Deflator do Cons. Priv.	1,6	:	:	:	:	:	:
Deflator do PIB	1,0	0,8	:	:	0,2	:	:
Desemprego (%)	10,8	9,8	9,8	9,8	1,0	1,0	1,0
<b>Financiamento (em % do PIB)</b>							
Saldo orçamental	-9,8	-8,3	-8,3	-7,3	-1,5	-1,5	-2,5
Dívida Pública	93,4	85,4	86,0	83,5	8,0	7,4	9,9
Cap./necessidade liq. financto. face exterior	-8,3	:	-9,3	-8,7	:	1,0	0,4
<b>Enquadramento externo</b>							
Inflação (HIPC) - área do euro	1,6	1,1	:	:	0,5	:	:
Procura externa relevante p/ Portugal (bens)	7,9	1,7	1,7	1,7	6,2	6,2	6,2
Preço spot do petróleo Brent (Dólares/barrel)	79,6	76,6	76,6	77,7	3,0	3,0	1,9
Taxas de juro de curto prazo (Euribor-3 meses)	0,8	1,2	1,2	0,8	-0,4	-0,4	0,0
Taxas de juro de longo prazo (OT 10 anos)	5,4	:	4,5	5,1	:	0,9	0,3
Taxa de câmbio nominal (€1 = x USD)	1,33	1,4	1,434	1,28	-0,1	-0,1	0,1

**Nota:** A estimativa do PIB para 2010 corresponde à divulgada pelo INE nas Contas Nacionais Trimestrais do 3.º trimestre de 2011, de 9 de Dezembro de 2011, e as restantes variáveis da base de dados da Comissão Europeia/Eurostat (Dezembro de 2011). O erro de previsão é definido como a diferença entre os valores efectivos e a respectiva previsão. Assim, um erro de previsão negativo significa que a previsão se veio a revelar optimista e um erro positivo que a previsão era pessimista.

- A política orçamental em 2010 foi marcada pela adoção de medidas exigentes de consolidação, visando repor as finanças públicas numa trajetória de sustentabilidade, interrompida pela crise económica e financeira internacional, dando início ao processo de correção de défice excessivo em que Portugal se encontra desde 2009.

2) Em matéria de fluxos financeiros com a UE, e segundo o parecer do TC sobre a CGE 2010 tiram-se as seguintes conclusões:

**A) Execução de Fluxos Financeiros com a União Europeia**

- Neste ponto, o Tribunal de Contas aprecia os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia, bem como à avaliação da execução financeira dos instrumentos que em Portugal concretizam a aplicação dos fundos comunitários no âmbito do atual QREN e do anterior QCA III, da garantia agrícola, dos programas de desenvolvimento rural e das pescas e de outros instrumentos.
- Em matéria de execução dos fluxos financeiros com a União Europeia, a informação agregada que consta da CGE/2010 é a seguinte:

**Quadro 51 – Fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia – 2010**

(em milhões de euros)

Designação	Transferências			Variação homóloga	
	2008	2009	2010	Valor	%
<b>1. Transferências de Portugal para a UE:</b>	<b>1 481,8</b>	<b>1 595,3</b>	<b>1 802,0</b>	<b>206,7</b>	<b>13,0</b>
Direitos aduaneiros e agrícolas	134,0	117,6	134,3	16,7	14,2
Recursos próprios IVA	251,4	231,4	276,3	44,9	19,4
Recursos próprios com base no RNB	1 028,4	1 235,2	1 349,4	114,2	9,2
Compensação ao Reino Unido	140,1	123,0	77,5	-45,5	-37,0
Redução do RNB da Holanda e Suécia	-	31,7	10,8	-20,9	-65,9
Diversos	3,7	0,5	0,4	-0,1	-20,0
Restituições e reembolsos	-75,8	-144,1	-46,7	97,4	-67,6
<b>2. Transferências da UE para Portugal:</b>	<b>3 996,8</b>	<b>3 583,0</b>	<b>4 194,8</b>	<b>611,8</b>	<b>17,1</b>
FEOGA-Garantia/FEAGA	721,5	723,6	737,4	13,8	1,9
FEDER	1 944,8	964,5	1 510,4	545,9	56,6
FSE	323,6	1 009,5	910,2	-99,3	-9,8
FEOGA-Orientação	218,0	109,3	1,8	-107,5	-98,4
FEADER	398,7	235,6	456,0	220,4	93,5
IFOP	17,0	24,5	3,4	-21,1	-86,1
FEP	0,0	0,0	29,9	29,9	100,0
Fundo de Coesão	286,1	457,4	474,7	17,3	3,8
Diversos	87,1	58,6	71,0	12,4	21,2
<b>Saldo global (2-1)</b>	<b>2 515,0</b>	<b>1 987,7</b>	<b>2 392,8</b>	<b>405,1</b>	<b>20,4</b>

Fonte: CGE/2010 – Volume I.



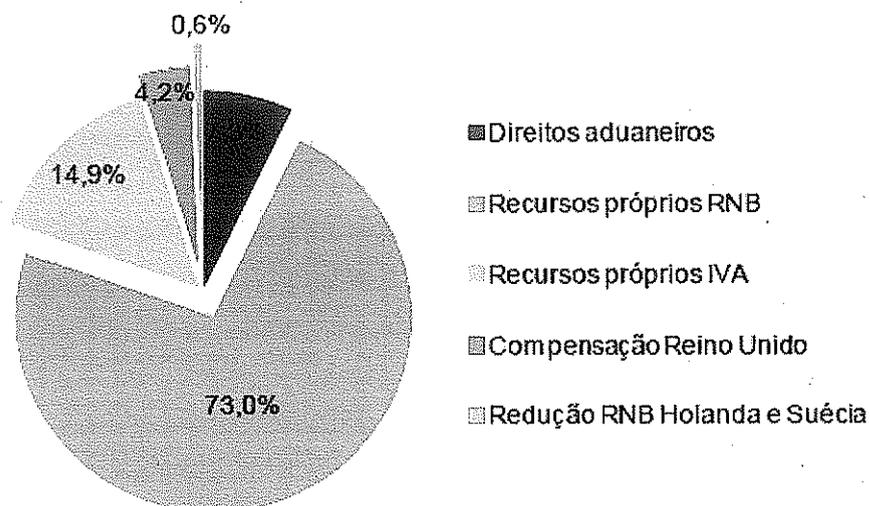
### Comissão de Assuntos Europeus

- Analisando a evolução do "Saldo global" face ao ano anterior, observa-se o seu aumento em € 405,1 M (+20,4%) devido, em grande parte, ao comportamento das transferências provenientes da União Europeia (+17,1%).

#### **- Fluxos financeiros para a União Europeia**

- Os valores constantes do quadro acima reproduzido, respeitantes aos fluxos financeiros para a União Europeia foram confrontados com a informação obtida junto da Direcção-Geral do Orçamento e do IGCP, e com os mapas de execução orçamental.
- O referido quadro apresenta os valores que se relacionam com a contribuição de Portugal para o financiamento do orçamento da União Europeia, incluindo fluxos líquidos (direitos aduaneiros e agrícolas deduzidos da retenção a título de despesas de cobrança desses direitos) e valores negativos (correções a montantes disponibilizados em anos anteriores).
- Assim, em 2010, a contribuição líquida para a União Europeia ascendeu a € 1.802 M, o que representa um acréscimo de € 206,7 M face a 2009 (+13%). Apesar do aumento também verificado nos direitos aduaneiros colocados à disposição da União Europeia, o acréscimo deve-se essencialmente à revisão da base das contas nacionais que originou um ajustamento da contribuição nacional dos recursos próprios IVA e com base no RNB, relativos a anos anteriores.
- Analisando a estrutura dos recursos próprios conclui-se pelo peso preponderante dos recursos próprios com base no RNB que passou a representar 73% do total, contra 71%, em 2009.

Gráfico 13 – Recursos Próprios da União Europeia – 2010



Fonte CGE.

- É referido, igualmente, no Parecer do Tribunal de Contas que da análise efetuada junto da Direcção-Geral do Orçamento sobre a execução orçamental verificou-se que, no âmbito dos recursos próprios tradicionais não houve um critério uniforme na sua contabilização, estando a receita e a despesa orçamental de 2010 subavaliadas em cerca de € 653,6 m.
- No tocante à execução orçamental dos recursos próprios não tradicionais, verificou-se também não ter havido um critério uniforme na contabilização das correções feitas pela Comissão Europeia a montantes respeitantes a anos anteriores.

#### - Fluxos financeiros da União Europeia para Portugal

##### 1. Reflexo das transferências da União Europeia na CGE

- Os elementos constantes da CGE respeitantes aos fluxos financeiros provenientes da União Europeia foram confrontados com a informação recolhida junto das



## Comissão de Assuntos Europeus

Autoridades de Certificação dos fundos comunitários<sup>3</sup> e com os elementos de suporte da DGO e do IGCP<sup>4</sup>. Foi também considerada a informação publicada pela Comissão Europeia<sup>5</sup>, bem como a obtida junto de beneficiários diretos de apoios no âmbito de Programas de Ação de Iniciativa Comunitária<sup>6</sup>.

- Dessa análise verificou-se que os dados constantes da CGE relativos à execução orçamental não permitem obter o total dos pagamentos realizados, com fontes de financiamento comunitário, por tal informação não constar do Mapa 32, relativo à execução da despesa dos serviços e fundos autónomos. Segundo a informação extraída do Sistema de Informação e Gestão Orçamental, o referido total é superior a € 1.200,0 M.
- Quanto aos valores constantes na CGE, existe correspondência entre os montantes nele indicados e os valores obtidos junto das Autoridades de Certificação dos fundos comunitários.

<sup>3</sup> As Autoridades de Certificação são o IFDR para o FEDER e o Fundo de Coesão, o IGFSE para o FSE e o IFAP para o FEADER e o FEP.

<sup>4</sup> Entidade que assume a gestão da tesouraria do Estado e onde residem as contas bancárias relativas aos organismos públicos e dos fundos comunitários, que têm como titulares a Comissão Europeia, as Autoridades de Pagamento / Certificação dos fundos estruturais e algumas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais, competindo-lhe também assegurar as relações financeiras com a União Europeia e registar e controlar as participações no âmbito dos fundos da UE.

<sup>5</sup> Cfr. Secção III e Anexo 2 do "EU budget 2010 Financial Report" – <http://ec.europa.eu/budget/index.htm>.

<sup>6</sup> Neste âmbito foi recolhida informação junto de um conjunto representativo de entidades beneficiárias, tendo-se apurado transferências no valor total de € 49,0 M, dos quais apenas uma pequena parte (€ 2,0 M) transitou pela Tesouraria do Estado.

**Quadro 52 – Transferências da União Europeia – Divergências apuradas**

(em milhões de euros)

Designação	CGE	Valor apurado	Diferença (valor)
	(1)	(2)	(3)=(1)-(2)
<b>Transferências da UE para Portugal</b>	<b>4 194,8</b>	<b>4 241,4</b>	<b>-46,6</b>
FEOGA-Garantia/FEAGA	734,7	734,7	0,0
FEDER	1 510,4	1 510,4	0,0
FSE	910,2	910,2	0,0
FEOGA-Orientação	1,8	1,8	0,0
FEADER	456,0	456,0	0,0
Fundo de Coesão	474,7	474,7	0,0
IFOP/FEP	33,3	33,3	0,0
Diversos	71,0	117,6	-46,6

- Acresce ainda que, apesar do Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO) já incluir informação sobre a execução orçamental dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos por fontes de financiamento, incluindo os vários instrumentos comunitários, a Conta Geral do Estado continua a só conter informação agregada sobre os fundos comunitários no Volume I (Quadro 114) e em alguns mapas de execução orçamental<sup>7</sup>.

**2 - Comparação com os dados publicados pela Comissão Europeia**

- De acordo com a informação publicada pela Comissão Europeia, foram transferidos para Portugal € 4.378,8 M, o que representa 3,9% das transferências financeiras para os 27 Estados-Membros (€ 111.337,5 M).
- Considerando o valor constante da CGE (€ 4.194,8 M) subsiste uma diferença em relação ao montante referido pela CE de € 184,0 M. Para este total contribuem integralmente os montantes registados na execução do orçamento comunitário nas dotações relativas a “Administração” (€ 30,3 M), ao “Observatório Europeu da Droga e da Toxicoddependência (OEDT)” (€ 15,1 M) à “Agência Europeia da

<sup>7</sup> Mapa XV (Vol. I), Mapa XVI - elementos informativos (Vol. II, Tomo I) e Mapa 17 (Vol. II, Tomos IV e V) da Conta Geral do Estado.



### Comissão de Assuntos Europeus

*Segurança Marítima*” (€ 44,3 M), às Redes Transeuropeias (€ 25,0 M) e ao Programa Energético Europeu para o Relançamento (€ 17,1 M).

- Assim, à semelhança do referido em Pareceres anteriores do TC, a CGE de 2010 não evidencia todos os fundos recebidos da União Europeia no ano. Contribui para este resultado o facto de a maioria das verbas transferidas no âmbito dos Programas de Ação de Iniciativa Comunitária e de linhas orçamentais comunitárias diversas ter sido canalizada para contas em diversas instituições bancárias, mesmo no caso de beneficiários que se integram na Administração Central ou são entidades públicas empresariais.
- É, assim, realçado no parecer do Tribunal de Contas que, apesar da introdução do dever de informação à DGO dos montantes recebidos diretamente da União Europeia pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos<sup>8</sup>, este dever não está a ser plenamente cumprido pelas diversas entidades sujeitas à disciplina orçamental.

### 3. Fluxos relativos ao período de programação 2007-2013

#### - Execução do QREN

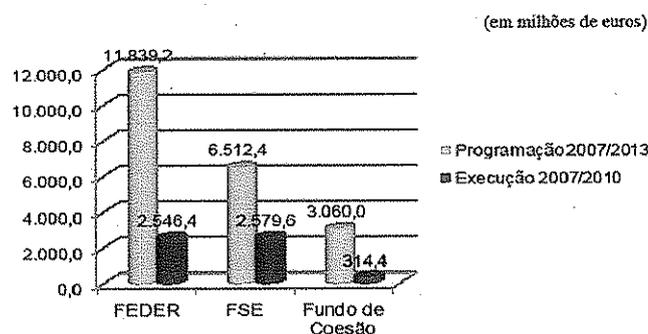
- Estava programada para 2010 a execução de despesa comunitária num montante de € 3.058,2 M, dos quais € 1.691,4 M do FEDER, € 930,0 M do FSE e € 436,8 M do FC.
- A despesa comunitária validada em 2010 foi de € 3.021,5 M, correspondendo a uma taxa de execução anual de 98,8%, significativamente superior à taxa atingida em 2009 (58,6%).
- Face ao valor total da despesa pública executada em 2010 (€ 3.961,7 M), o cofinanciamento comunitário representou 76,3%.

<sup>8</sup> Cfr. Circular da DGO, Série A, n.º 1363.

Comissão de Assuntos Europeus

- No ano em apreço, as transferências da União Europeia destinadas ao QREN totalizaram € 2.653,2 M devido, sobretudo, aos reembolsos do FEDER (€ 1.510,4 M) e do FSE (€ 906,3 M) relativos aos respetivos PO, fruto dos bons níveis de execução conseguidos.

Gráfico 14 – Programação e execução acumulada dos Fundos do QREN, em 31 de Dezembro de 2010



Fonte: IFDR e IGFSE.

- Em termos absolutos, a despesa pública acumulada, validada no âmbito do QREN, ascendeu a € 7.272,6 M. Deste valor € 5.440,4 M respeitam a financiamento comunitário, representando taxas de execução<sup>9</sup> de 25,5% para a despesa pública e de 25,4% para a despesa comunitária.
- O FSE foi o que mais contribuiu para este grau de execução financeira da despesa comunitária, com uma taxa de execução de 39,6%. Já em relação ao FEDER e ao FC, as taxas situaram-se em 21,5% e 10,3%, respetivamente.
- Na execução do QREN destacam-se os três PO Temáticos<sup>10</sup> que foram responsáveis por 74,4% da execução comunitária<sup>11</sup>. Confrontando as taxas de execução anuais e acumuladas, verificou-se que apesar do conjunto dos Programas Operacionais financiados pelo FSE e pelo FEDER apresentarem, em 2010, taxas de execução superiores a 100% (120,2% e 103,6%, respectivamente), o que significa que já estão a ser recuperados os baixos níveis

<sup>9</sup> Taxa de execução = despesa validada / despesa programada.

<sup>10</sup> PO Fatores de Competitividade, PO Valorização do Território e PO Potencial Humano.

<sup>11</sup> Dos quais 44,6% couberam ao PO Potencial Humano.



### Comissão de Assuntos Europeus

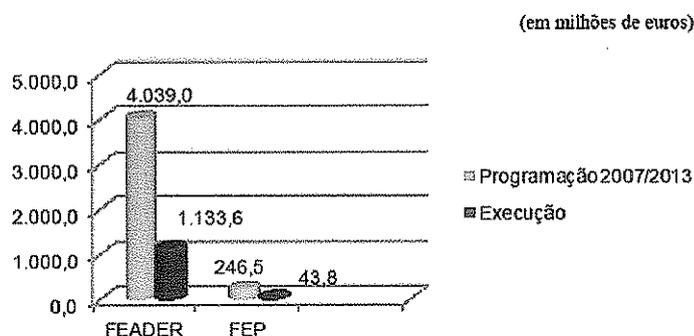
de execução registados nos anos anteriores, alguns PO ainda apresentam uma baixa execução.

- Também a taxa de execução anual do Fundo de Coesão, que financia exclusivamente o Programa Operacional Valorização do Território, foi baixa, sendo mesmo inferior à de 2009, registando em 2010, 34,7%. Face a esta evolução da execução do Quadro, verifica-se que transitaram para anos subsequentes montantes previstos para 2010, a acrescer aos dos anos anteriores.

#### **- Execução dos Programas Operacionais financiados pelo FEADER e FEP**

- Os quatro programas operacionais cofinanciados pelo FEADER receberam em 2010 da União Europeia um total de € 456,0 M. O montante mais significativo destinou-se ao PRODER (€ 402,3 M), sendo os restantes montantes muito inferiores, com € 39,8 M transferidos para o PRORURAL e € 13,8 M para o PRODERAM. O PRRN foi destinatário de € 70,5 m. No mesmo período foi registada a entrada de € 29,9 M com destino ao PROMAR, no âmbito do FEP.
- Estes programas operacionais atingiram em 2010 níveis de execução próximos do montante anual previsto, tendo o PRODERAM conseguido mesmo uma taxa de execução da despesa comunitária de 115,4% (€ 29,9 M), iniciando a recuperação dos baixos valores de execução registados nos anos anteriores.
- No mesmo período verificaram-se taxas de execução de 88,4% (€ 38,9 M) no PRORURAL, de 84,8% (€ 440,9 M) no PRODER e de 81,3% (€ 28,6 M) no PROMAR. O PRRN registou uma taxa de execução de 17,6% (€ 0,4 M), o que não contribui para a recuperação dos níveis de execução da despesa comunitária, que foi nula em 2008 e 2009.

Gráfico 15 - Programação e execução acumulada do FEADER e do FEP, em 31 de Dezembro de 2010



Fonte: IFAP – Informação disponibilizada em Agosto de 2011.

- Taxas de execução de 28,1% para o FEADER e de 17,8% para o FEP significam que os programas operacionais da área da agricultura e pescas estão a sobrecarregar os exercícios futuros, que terão de atingir resultados que compensem os níveis insuficientes atingidos nos primeiros anos de execução, e eventualmente, a comprometer a utilização integral dos recursos comunitários postos à disposição de Portugal<sup>12</sup>.

#### 4 - Execução do FEAGA

- Os fluxos financeiros oriundos da União Europeia, no âmbito do FEAGA, totalizaram, em 2010, € 844,2 M, registando-se porém, no mesmo período, um total de € 21,5 M de devoluções à União Europeia, dos quais € 16,4 M identificadas como "Irregularidades Feaga Receitas Afetadas".
- Dos dados disponíveis sobre a campanha de 2010 destacam-se os pagamentos relativos às Ajudas Diretas Dissociadas (€ 438,9 M), a Outras Ajudas Diretas (€ 255,7 M) e aos Produtos do Sector Vitivinícola (€ 66,4 M).

#### 5 - Fluxos relativos a Programas de Ação de Iniciativa Comunitária

<sup>12</sup> Tal como o QREN, estes Programas Operacionais têm a sua execução concentrada nos anos de 2008 a 2015. No final de 2010 a taxa de execução que teria de ser atingida, em termos teóricos, era de 37,5%.

Comissão de Assuntos Europeus

- Em 2010 registaram-se fluxos financeiros no âmbito de Programas de Ação de Iniciativa Comunitária (PAIC)<sup>13</sup>, tendo sido identificados € 49,0 M de transferências neste domínio, dos quais apenas foi possível relacionar com transferências através da Tesouraria do Estado € 2,0 M relativos ao Programa Aprendizagem ao Longo da Vida e ao Programa Safer Internet PLUS.
- Por último, sublinhar que, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas, a Conta Geral do Estado de 2010 não evidencia, de forma agregada e global, a execução dos fundos comunitários nem contempla a totalidade dos recursos comunitários transferidos para Portugal. Alguns Programas Operacionais do QREN e dos Planos Estratégicos Nacionais para o Desenvolvimento Rural e para as Pescas mantêm níveis de execução que podem comprometer a utilização integral dos recursos comunitários postos à disposição de Portugal.

**3) Recomendações do Tribunal de Contas sobre a CGE 2010:**

**-Recomendação 23 – PCGE/2010**

*“O Tribunal recomenda que em relação à execução orçamental dos recursos próprios da UE seja respeitado o princípio do orçamento bruto”.*

**-Recomendação 24 – PCGE/2010**

*“O Tribunal recomenda que a CGE inclua os dados relativos à execução orçamental da despesa objeto de financiamento comunitário, com a necessária discriminação dos fundos envolvidos, de modo a permitir o apuramento global da participação destes fundos na execução do OE”.*

**-Recomendação 25 – PCGE/2010**

---

<sup>13</sup> A gestão de PAIC é da exclusiva competência da CE, através das suas Direcções-Gerais, com a coadjuvação dos diversos Comités que englobam representantes dos Estados-Membros e de outros países participantes.



## Comissão de Assuntos Europeus

*“O Tribunal recomenda que seja cumprido pelas diversas entidades públicas abrangidas, nos termos legais, o princípio da unidade de tesouraria e o dever de informação sobre os recursos financeiros comunitários recebidos diretamente da EU”.*

### **-Recomendação 26 – PCGE/2010**

*“O Tribunal recomenda que se adotem medidas com vista a assegurar o correto registo de todos os movimentos financeiros no SIGO, (Sistema de informação de gestão orçamental) de modo a se dispor de informação fiável sobre os fundos comunitários afetos à execução orçamental e extraorçamental”.*

### **-Recomendação 27 – PCGE/2010**

*“O Tribunal continua a recomendar que, no âmbito dos Programas Operacionais de Cooperação Territorial, se efetue o apuramento rigoroso dos fundos comunitários efetivamente destinados a investimentos nacionais”.*

## **PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

A autora do presente parecer exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião, a qual é, de resto, de *“elaboração facultativa”* nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

## **PARTE IV - CONCLUSÕES**

1 - O presente parecer da CAE é acessório relativamente ao relatório principal da COFAP e incide apenas sobre aspetos gerais da apreciação da atividade financeira do Estado e sobre fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia.

2 - As recomendações produzidas pelo Tribunal de Contas referidas neste parecer da CAE devem ser ponderados pelo Governo na gestão dos fundos comunitários e no relacionamento financeiro do Estado Português com a União Europeia.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

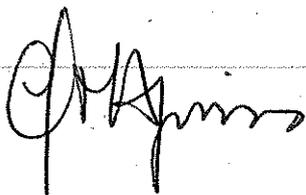
---

3 - A Comissão de Assuntos Europeus entende que o presente parecer deve ser remetido à COFAP, reservando os Grupos Parlamentares as suas posições para o debate em plenário da Assembleia da República.

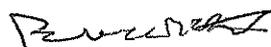
Palácio de S. Bento, 29 de fevereiro de 2012

A Deputada Autora do Parecer

O Presidente da Comissão



(Cláudia Monteiro de Aguiar)



(Paulo Mota Pinto)